



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 005, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Prorroga o prazo previsto na Portaria/CGAI nº 04, de 24 de maio de 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos arts. 31, 70 e 74, IV, § 1º da Constituição Federal/1988, arts. 76 e 80 da Lei 4320/1964, arts. 73, § 1º, 74 e 81 da Constituição do Estado de Minas Gerais, arts. 63 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 33/1994, art. 58 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia /MG, art. 33 da Lei Complementar 3.123/2010, art. 2º da Lei 4057/2019 e art. 10º do Decreto Municipal nº 3.319, de 13 de Julho de 2018

CONSIDERANDO insuficiente o prazo previsto na Portaria/CGAI nº 04, de 24 de maio de 2024 para a conclusão do Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis ilícitos administrativos em face da empresa Almaster Locações e Terraplanagem Ltda. – Ata de Registro de Preços nº 208/2023.

CONSIDERANDO o artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.319, que dispõe que *“A investigação deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade instauradora”*.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo previsto na Portaria/ CGAI nº 04, de 24 de maio de 2024, conforme previsão contida no mesmo dispositivo.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 19 de agosto de 2024.

Santa Luzia, 19 de agosto de 2024.

ELTER ANATÓLIO DA SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO